



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017."

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER EM COMODATO, BENS DE SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, PARA USO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2017, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em Comodato os seguintes bens de seu patrimônio para uso da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba:

01 (um) microcomputador AMD Sempron 2.2 GHz, HD 40 GB Maxtor, 256 MB Ram, Drive CD-ROM 52x, teclado, mouse óptico, monitor LG 15", estabilizador, NF 001045, de José Antonio Silva Santana EPP, data da aquisição 31/08/2005, patrimônio registrado nº 948.

01 (um) conjunto formado por 01 (um) microcomputador Athion 64 3000; placa-mãe Asus K8N; HD Sata-2 de 80 GB; floppy disk 1.44; placa gforce 128 MB; gabinete Kemex preto; gravadora DVD-RW preta Samsung; monitor LCD LG 17" preto, nº série BEJL 1752SQ; teclado multimídia preto, número de série 016040235244; mouse óptico Kemex preto/prata número de série 066071200108; duas caixas de som Kemex pretas número de série 036071200266, adquirido da firma Interares Teleinformática Ltda – ME, nota fiscal nº. 042, data da aquisição 03/08/2006, patrimônio registrado nº 1016.

01 (um) microcomputador com processador Intel Dual Core E5200, memória DDR2 Kingston 2 GB, gravador DVD-RW SATA LG, HD Samsung SATA 320 GB, drive disquete 1.44, gabinete Dr. Hank. 02, caixa de som, teclado e mouse, adquirido da Firma Interares – Teleinformática Ltda – ME, nota fiscal nº. 080, data da aquisição 15/01/2009, patrimônio registrado nº 1080.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

01 (um) monitor LCD LG Flatron L1755S, adquirido da firma Interares – Teleinformática Ltda - ME, nota fiscal nº. 080, data da aquisição 15/01/2009, patrimônio registrado nº 1081.

01 (um) microcomputador com processador Intel Dual Core E5300, placa mãe Intel DG43GT, memória Kingston PC800, DDR2, 2 GB, HD SATA II 7.200 RPM Samsung SATA, gravadora de DVD LG modelo GH22NS50, gabinete ATX, Kemex 4 baias, teclado ABNT2 PS2 marca Kemex, SO Windows 7 profissional OEM 32 bits, nobreak SMS Net 47 700 va bivolt, adquirido da Firma Rafael de Mastrogirolamo – ME, nota fiscal nº. 086, data da aquisição 28/10/2010, patrimônio registrado nº 1138.

01 (um) microcomputador com processador Intel Core 2, Quad Q8300, placa mãe Asus P5G41T-M, dois pentes de memória Kingston DDR2 2 GB cada um, HD Samsung 500 GB, gravadora de DVD RW LG SATA, gabinete PCTop 4B preto, teclado ABNT2 PS2 WSHK-3014, SO Windows 7 Home Premium 64 bits, nobreak SMS 1.200 va, mouse ótico PS2 MO233, monitor AOC 20' 2036 VWA, adquirido da firma Interares Teleinformática – ME, nota fiscal nº. 0101, data da aquisição 24/02/2011, patrimônio registrado nº 1144.

01 (um) microcomputador com processador Intel Core 2, Quad Q8300, placa mãe Asus P5G41, memória DDR3 4 GB, monitor AOC E94OSWA, gabinete PCTop 2123A. SO Windows 7 Home Premium 32 bits, dois HDs 500 GB, gravadora de DVD Samsung, adquirido da firma Interares Teleinformática – ME, nota fiscal nº. 0104, data da aquisição 31/03/2011, patrimônio registrado nº 1147.

01 (um) microcomputador com processador Intel Dual Core E5300, placa mãe Intel DG43GT, memória Kingston PC800 – DDR2 2GB, HD SATA II – 7.200 RPM, Samsung SATA, gravadora de DVD LG, modelo GH22NS50, gabinete ATX, Kemex 4 baias, teclado ABNT2 PS2, marca Kemex, SO Windows 7, Professional OEM 32 bits, nobreak SMS Net 47 700 va bivolt, adquirido da firma Rafael de Mastrogirolamo - ME, nota fiscal nº. 086, data da aquisição 28/10/2010, patrimônio registrado nº 1142.

01 (um) monitor LCD LG Flatron L1755S, adquirido da firma Interares – Teleinformática Ltda - ME, nota fiscal nº. 080, data da aquisição 15/01/2009, patrimônio registrado nº 1083.

01 (um) microcomputador com processador Intel Dual Core E5200, memória DDR2, Kingston 2 GB, gravador DVD-RW SATA LG., HD Samsung SATA 320 GB, drive disquete 1.44, gabinete Dr. Hank., 02 caixas de som, teclado e mouse, adquirido da firma Interares Teleinformática Ltda – ME, nota fiscal nº. 080, data da aquisição 15/01/2009, patrimônio registrado nº 1078.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

01 (um) monitor LCD AOC 19' Widescreen, adquirido da firma Interares – Teleinformática Ltda - ME, nota fiscal nº. 090, data da aquisição 22/02/2010, patrimônio registrado nº 1098.

01 (um) microcomputador AMD Sempron 2,2, GHz, HD 40 GB maxtor, 256 MB Ram, drive CD-ROM 52x, teclado, mouse óptico, monitor LG 15', estabilizador, adquirido da firma José Antonio Silva Santana EPP, nota fiscal nº. 001045, data da aquisição 31/08/2005, patrimônio registrado nº 923.

01 (um) monitor marca LG LCD 20' Widescreen, modelo W2043, adquirido da firma Rafael de Mastrogirolamo - ME, nota fiscal nº. 086, data da aquisição 28/10/2010, patrimônio registrado nº 1143.

01 (um) microcomputador com processador Intel Dual Core E5300, placa mãe Intel DG43GT, memória Kingston PC800 – DDR2 2GB, HD SATA II – 7.200 RPM, Samsung SATA, gravadora de DVD LG, modelo GH22NS50, gabinete ATX, Kemex 4 baías, teclado ABNT2 PS2, marca Kemex, SO Windows 7, Professional OEM 32 bits, nobreak SMS Net 47 700 va bivolt, adquirido da firma Rafael de Mastrogirolamo - ME, nota fiscal nº. 086, data da aquisição 28/10/2010, patrimônio registrado nº 1140.

01 (um) monitor marca LG LCD 20' Widescreen, modelo W2043, adquirido da firma Rafael de Mastrogirolamo - ME, nota fiscal nº. 086, data da aquisição 28/10/2010, patrimônio registrado nº 1141.

Artigo 2º) - No Termo do Contrato a ser firmado entre as partes deverá constar cláusulas e condições que:

- I - assegurem a efetiva utilização do bem para a finalidade a que se destina;
- II - impeçam a qualquer título a cessão de direitos.

Artigo 3º) – A Cessão de uso em Comodato a que se refere este Decreto Legislativo terá a sua validade por prazo indeterminado, podendo ser revertido o bem ao comodante por vontade unilateral ou de qualquer das partes contratadas.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Guariba, 16 de Maio de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Registrado em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"